



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 13 de Junho de 2024 • Ano XVII • Nº 2034

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJCN0UWNDU0RDA5OUY0RD

## Resoluções



### RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde — CMS de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Lei Federal 8.080/90, Decreto 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, e considerando o decidido em reunião ordinária datada de 26 de março do corrente ano.

Aprova a:


PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO  
QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

#### RESOLVE:

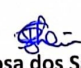
Art. 1º- Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira BA, 11 de junho de 2024.

  
Gláucio de Jesus Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução nº 009/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, no uso das competências legais, nos termos do Art. 1º 82º da LEI 8.142/90

  
Edelzuita Barbosa dos Santos Lira  
Secretária Municipal de Saúde



### RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde — CMS de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Lei Federal 8.080\90, Decreto 7508\2011, Lei Complementar 141\2012, Resolução CNS 453\2012, e considerando o decidido em reunião ordinária datada de 26 de março do corrente ano.

Aprova o:

PRIMEIRO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL  
DE SAÚDE DO ANO DE 2024

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a PRIMEIRO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE SAÚDE DO ANO DE 2024.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira BA, 11 de junho de 2024.

  
Gláucio de Jesus Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 009/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, no uso das competências legais, nos termos do Art. 1º §2º da LEI 8.142/90

  
Edelzulta Barbosa dos Santos Lira  
Secretária Municipal de Saúde